



EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 121 DE 31 DE AGOSTO DE 2018

PROCESSOS SELETIVOS - VEST UVV 2019/1 VESTIBULAR PRESENCIAL E DE ENSINO A DISTÂNCIA – EAD **REPUBLICADO EM 11/09/2018**

O REITOR da UNIVERSIDADE VILA VELHA (UVV-ES), instituição integrante do sistema federal de ensino do Ministério da Educação, credenciada pela Portaria nº 1.767, de 20 de dezembro de 2011 (DOU de 21.12.2011), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público o presente Edital de abertura dos vestibulares visando ao provimento de vagas, no 1º semestre de 2019, nos cursos superiores de graduação e graduação tecnológica, de oferta presencial e a distância, a que se refere o item 2 deste Edital, observadas as condições estabelecidas.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O vestibular para seleção dos candidatos ocorrerá em uma única etapa com a finalidade de selecionar e classificar candidatos para o ingresso nos cursos oferecidos.
- 1.2. Poderão ocupar uma das vagas ofertadas somente os interessados que tenham concluído o ensino médio ou que venham a concluí-lo antes do início das aulas, previsto no calendário escolar (Portaria MEC nº 391, de 07.02.2002).
- 1.3. Não terá direito à efetivação da matrícula inicial, por ocasião de sua convocação, o candidato que não apresentar a documentação original de conclusão do ensino médio, consubstanciada no Certificado e Histórico Escolar.
- 1.4. A inscrição no vestibular implica a aceitação das normas deste Edital, do Estatuto, do Regimento Geral, das Resoluções e dos atos das autoridades acadêmicas desta Instituição de Ensino (IES).
- 1.5. A Universidade Vila Velha reserva-se o direito de:
- a) Não realizar as provas do vestibular para algum curso, caso o número de candidatos inscritos seja igual ou inferior ao número de vagas ofertadas ou quando, a critério da Instituição, tornar-se inviável o oferecimento do curso;
 - b) Não implantar turma no período, módulo ou etapa letiva inicial do curso ou em outro subsequente, caso essa turma não seja formada por, no mínimo, 25 (vinte e cinco) alunos matriculados.
- 1.6. As atividades escolares serão ministradas nos dias letivos de segunda a sexta-feira, podendo a Universidade utilizar-se ou não do sábado, designá-las para horário, local e dias diversos da opção do candidato ao ensino da inscrição, inclusive domingos e feriados, especialmente as de natureza prática; promover alterações no projeto pedagógico, na matriz curricular, no programa e plano de ensino, de *campus*, de unidade e de turmas e calendário e horário de aulas; ofertar disciplinas na modalidade não presencial em cursos presenciais reconhecidos (Lei nº 9.394/96, art. 81 e Portaria MEC nº 4.059/04), bem

como adotar, a seu critério, outras medidas que, por razões de ordem administrativa, didática ou pedagógica, se fizerem necessárias, desde que preservadas as disposições legais pertinentes à integridade do serviço educacional.

1.7. Para lisura e transparência do vestibular, poderão ser exigidas do candidato todas as formas de identificação, admitidas em Direito.

1.8. É de inteira responsabilidade do candidato à observância dos prazos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações, por meio do sítio eletrônico www.uvv.br.

2. CURSOS OFERTADOS NO VEST UVV 2019/1

2.1. CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL:

CURSOS	TURNO	VAGAS	TURMAS	SITUAÇÃO LEGAL
Administração	Matutino	40	01	Renovado Reconhecimento pela Port. Nº 273, publicada em 04/04/2017.
	Noturno	40	01	
Arquitetura e Urbanismo	Matutino	50	01	Renovado Reconhecimento pela Port. Nº 316, publicada em 18/07/2016.
Ciência da Computação	Matutino	30	01	Renovado Reconhecimento pela Port. Nº 1.099, publicada em 30/12/2015.
Ciências Biológicas	Matutino	40	01	Renovado Reconhecimento pela Port. Nº 1.099, publicada em 30/12/2015.
Ciências Contábeis	Noturno	40	01	Renovado Reconhecimento pela Port. Nº 273, publicada em 04/04/2017.
Comunicação Social/ Publicidade e Propaganda	Noturno	30	01	Renovado Reconhecimento pela Port. Nº 273, publicada em 04/04/2017.
Direito	Matutino	150	03	Renovado o Reconhecimento pela Port. Nº 688 publicada em 10/07/2017.
	Noturno	100	02	
Educação Física (licenciatura/bacharelado)	Matutino	40	01	Renovado Reconhecimento pela Port. Nº 1.099, publicada em 30/12/2015. (Licenciatura) Renovado o Reconhecimento pela Port. Nº 824, publicada em 02/01/2015. (Bacharelado)
	Noturno	40	01	
Enfermagem	Matutino	30	01	Renovado o Reconhecimento pela Port. Nº 133, publicada em 02/03/2018.
Engenharia Civil	Matutino	50	01	Reconhecido pela Portaria Nº 70, publicada em 30/01/2015.
	Noturno	40	01	
Engenharia de Produção	Matutino	40	01	Renovado Reconhecimento pela Port. Nº 1.099, publicada em 30/12/2015.
	Noturno	40	01	
Engenharia de Petróleo	Matutino	40	01	Renovado Reconhecimento pela Port. Nº 1.099, publicada em 30/12/2015.
Engenharia Elétrica	Matutino	40	01	Reconhecido pela Portaria Nº 1.033, publicada em 24/12/2015.
	Noturno	40	01	
Engenharia Mecânica	Matutino	50	01	Reconhecido pela Port. Nº 819 de 05/11/2015.
	Noturno	50	01	
Engenharia Química	Matutino	50	01	Renovado Reconhecimento pela Port. Nº 1.099, publicada em 30/12/2015.
Farmácia	Noturno	40	01	Renovado o Reconhecimento pela Port. Nº 133, publicada em 02/03/2018.

Fisioterapia	Matutino	40	01	Renovado o Reconhecimento pela Port. Nº 1334, publicada em 02/03/2018.
Fonoaudiologia	Matutino	30	01	Renovado o Reconhecimento pela Port. Nº 1334, publicada em 02/03/2018.
Jornalismo	Matutino	30	01	Renovado Reconhecimento pela Port. Nº 273, publicada em 04/04/2017.
Marketing (Mercadologia)	Noturno	30	01	Renovado Reconhecimento pela Port. Nº 197 publicada em 14/05/2013.
Medicina Veterinária	Matutino Vespertino	50 50	01 01	Renovado o Reconhecimento pela Port. Nº 133, publicada em 02/03/2018.
Nutrição	Matutino	40	01	Renovado o Reconhecimento pela Port. Nº 133, publicada em 02/03/2018.
Odontologia	Diurno Integral	50	01	Renovado o Reconhecimento pela Port. Nº 824, publicada em 02/01/2015.
Pedagogia	Noturno	40	01	Renovado Reconhecimento pela Port. Nº 1.099, publicada em 30/12/2015.
Psicologia	Matutino Noturno	50 50	01 01	Renovado Reconhecimento pela Port. Nº 273, publicada em 04/04/2017.
Relações Internacionais	Matutino	40	01	Renovado Reconhecimento pela Port. Nº 273, publicada em 04/04/2017.
Sistemas de Informação (engenharia de software e data science)	Noturno	30	01	Renovado Reconhecimento pela Port. Nº 1.099, publicada em 30/12/2015.

2.2. CURSOS DE GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA:

CURSO	TURNO	VAGAS	TURMAS	SITUAÇÃO LEGAL
Design de Produto	Noturno	30	01	Reconhecido pela Portaria Nº 161, publicada em 10/04/2008.
Distribuição e Logística (Logística)	Vespertino Noturno	40 40	01 01	Ato Especial Nº 03/2018, de 31 de Agosto de 2018.
Estética e Cosmética	Matutino	30	01	Renovado Reconhecimento pela Port. Nº 133, publicada em 02/03/2018.
Fotografia	Noturno	30	01	Reconhecido pela Portaria Nº 652, publicada em 11/12/2013.
Gastronomia	Matutino Noturno	40 40	01 01	Reconhecido pela Port.39, publicada em 20/04/2012.

2.3. CURSOS DE GRADUAÇÃO EAD:

CURSOS	VAGAS	SITUAÇÃO LEGAL
Administração	150	Resolução Consu nº 04 de 17 de maio de 2018.
Ciências Contábeis	150	Ato Especial Nº 03/2018, de 31 de Agosto de 2018.
Educação Física (licenciatura)	150	Ato Especial Nº 03/2018, de 31 de Agosto de 2018.
Engenharia de Produção (com parte presencial)	150	Resolução Consu nº 05 de 17 de maio de 2018.
Farmácia (com parte presencial)	100	Ato Especial Nº 03/2018, de 31 de Agosto de 2018.
Letras Português (licenciatura)	150	Resolução Consu nº 04 de 17 de maio de 2018.
Nutrição (com parte presencial)	100	Resolução Consu nº 05 de 17 de maio de 2018.

Pedagogia	150	Resolução Consu nº 04 de 17 de maio de 2018.
-----------	-----	--

2.4. CURSOS DE GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA EAD:

CURSO	VAGAS	SITUAÇÃO LEGAL
Comércio Exterior	150	Autorizado pela Port. 363, publicada em 09/08/2016.
Gastronomia (com parte presencial)	150	Ato Especial Nº 03/2018, de 31 de Agosto de 2018.
Gestão de Recursos Humanos	150	Autorizado pela Port. 362, publicada em 09/08/2016.
Gestão de Segurança Privada (com parte presencial)	150	Ato Especial Nº 03/2018, de 31 de Agosto de 2018.
Gestão do Agronegócio	150	Resolução Consu nº 05 de 17 de maio de 2018
Gestão Financeira	150	Resolução Consu nº 27 de 25 de maio de 2017.
Gestão Portuária	150	Resolução Consu nº 04 de 17 de maio de 2018
Logística	150	Resolução Consu nº 04 de 17 de maio de 2018
Marketing	150	Ato Especial Nº 03/2018, de 31 de Agosto de 2018.
Processos Gerenciais	150	Ato Especial Nº 03/2018, de 31 de Agosto de 2018.

2.3. Locais de aplicação de provas: Aracruz, Cachoeiro de Itapemirim, Linhares e Vila Velha/ES.

2.4. Local de funcionamento dos cursos presenciais: **somente no campus da UVV/Vila Velha – ES.**

2.5. Local de funcionamento dos cursos EAD: Na própria sede da Instituição (**campus Boa Vista - Vila Velha**), Vitória, Aracruz e Linhares.

Verifique a tabela abaixo:

Cursos	Tipo	Vila Velha	Vitória	Linhares	Aracruz
Administração	Online	X	X	X	X
Comércio Exterior	Online	X	X	X	X
Ciências Contábeis	Online	X	X	X	X
Educação Física	Online	X	X	X	X
Gestão de Recursos Humanos	Online	X	X	X	X
Gestão do Agronegócio	Online	X	X	X	X
Gestão Financeira	Online	X	X	X	X
Gestão Portuária	Online	X	X	X	X
Letras Português	Online	X	X	X	X
Logística	Online	X	X	X	X
Marketing	Online	X	X	X	X
Pedagogia	Online	X	X	X	X
Processos Gerenciais	Online	X	X	X	X
Engenharia da Produção	Híbrido	X			
Farmácia	Híbrido	X			
Gastronomia	Híbrido	X			
Gestão de Segurança Privada	Híbrido	X			
Nutrição	Híbrido	X			

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições poderão ser efetuadas, gratuitamente, de acordo com os procedimentos indicados, a seguir:

- a) **Via internet**, em: www.uvv.br para o vestibular presencial e para os cursos de EAD;
- b) **Presencial**, na Central de Relacionamento com Aluno (CRA), na UVV-ES de Vila Velha/*Campus* Boa Vista, das 9h às 18h, em dias úteis.

3.1.1. A Universidade não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.2. Para a realização da inscrição, será necessário que o candidato tenha em mãos o CPF e um dos documentos de identificação (próprios), a seguir: Carteira de Identidade, Passaporte, Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.

3.3. Após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição na internet, o candidato deverá imprimir o protocolo de inscrição, exceto os candidatos do VEST EAD.

3.4. Não serão aceitas inscrições pelos Correios, por fax ou por e-mail.

3.5. As inscrições seguem o período e condições mencionadas no quadro a seguir:

Cursos Presenciais:

I - Inscrições do dia 17 de setembro 2018 ao dia 17 de outubro de 2018, até às 18 horas, horário oficial de Brasília/DF;

II - A partir do dia 18 de outubro de 2018, o candidato terá, em www.uvv.br, a confirmação do local de provas.

Cursos do EAD:

I - Inscrições do dia 17 de setembro ao dia 04 de março de 2019.

II - No ato da inscrição, o candidato deverá fazer a opção pela forma de ingresso:

- a) Participação na prova; ou
- b) Utilização da nota de redação do ENEM – Exame Nacional de Ensino Médio.

III - O candidato que optar por utilizar a sua nota da redação do ENEM deverá cadastrar, no momento da inscrição, o ano em que se submeteu ao ENEM e o número de sua inscrição para posterior coleta de informação junto ao cadastro do INEP/MEC.

Cumprindo os seguintes requisitos:

- a) ter realizado a prova do **ENEM** entre **2010 a 2018**, e
- b) ter obtido nota igual ou superior a 200 (duzentos) na redação.

IV - O candidato que optar por utilizar a sua nota do ENEM é responsável pela veracidade das informações, uma vez que o documento comprobatório oficial, emitido pelo INEP, deverá ser apresentado no ato da matrícula.

V - Caso haja divergência entre a nota registrada no ato da inscrição e o documento comprobatório do INEP, o candidato será desclassificado no ato da matrícula.

Cursos ofertados no Vestibular Agendado:

I - Inscrições começam a partir do dia 12 de novembro ao dia 04 de março de 2019.

II - No ato da inscrição, o candidato deverá fazer a opção pela forma de ingresso:

- a) Participação na prova de redação; ou
- b) Utilização da nota de redação do ENEM – Exame Nacional de Ensino Médio.

Caso o candidato opte pela utilização da nota do ENEM em substituição à prova do **VESTIBULAR AGENDADO**, deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) ter realizado a prova do **ENEM** entre **2010 a 2018**, e
- b) ter obtido nota igual ou superior a 200 (duzentos) na redação.

III - O candidato deverá cadastrar, no momento da inscrição, o ano em que se submeteu ao ENEM e o número de sua inscrição para posterior coleta de informação junto ao cadastro do INEP/MEC.

IV - O candidato será responsável pela veracidade das informações, uma vez que o documento comprobatório oficial, emitido pelo INEP, deverá ser apresentado no ato da matrícula. Caso haja divergência entre a nota registrada no ato da inscrição e o documento comprobatório do INEP, o candidato será desclassificado no ato da matrícula.

Obs.: É importante lembrar que estudantes, com menos de 18 anos, que não estão cursando ou não cursaram o terceiro ano do ensino médio não podem usar a nota do Enem para entrar na universidade. O edital do Enem reforça que esses participantes devem estar cientes de que o desempenho que obtiverem no Exame servirá apenas para “fins de autoavaliação de conhecimento.”

3.6. A Comissão Coordenadora de Vestibular (CCV/UVV-ES) poderá, a seu critério, prorrogar os prazos estabelecidos para a inscrição de candidatos.

4. TREINEIROS

4.1. Os “treineiros” são aqueles candidatos que NÃO terão concluído o Ensino Médio **até o final de 2018** e, por isso, não poderão concorrer a uma vaga oferecida no Vest UVV 2019/1.

4.2. Esses “treineiros” deverão seguir as regras gerais de inscrição e de realização de provas.

4.3. Os candidatos “treineiros”, em hipótese alguma, entrarão na lista de aprovados. Eles terão as provas corrigidas e a listagem de classificação será publicada, separadamente, daquela dos candidatos regulares que concluíram o ensino médio.

4.4. Constatada, a qualquer tempo, a não veracidade das informações fornecidas no processo de inscrição do candidato, sujeitar-se-á o interessado às penalidades previstas na legislação civil e penal, se for o caso.

5. ATENDIMENTO ESPECIAL

5.1. O candidato sujeito a algum tipo de necessidade especial deverá preencher campo específico e informar o auxílio ou recurso de que necessita para a realização das provas e se dirigir à **CCV/UVV-ES**, até às 11 horas do último dia de inscrição, pessoalmente ou por meio de legal representante, munido do respectivo documento

de identificação e do laudo médico (original e atual), contendo a indicação precisa do tipo de limitação ou necessidade.

5.2. Candidato com **Dislexia** deverá entregar laudo contendo o diagnóstico de uma equipe multidisciplinar (neurologista, psicólogo, fonoaudiólogo e psicopedagogo clínico) ou com **Transtorno do Déficit de Atenção e**

Hiperatividade (TDAH) (laudo de um neurologista ou psiquiatra e ainda de um psicólogo ou psicopedagogo).

O laudo só será aceito com data recente (no máximo, um ano, a contar de maio de 2017).

Esse laudo será analisado por uma equipe multidisciplinar, que vai dar o parecer final.

5.3. O candidato, com necessidade especial, poderá solicitar tempo adicional para realização das provas, nos termos do artigo nº 27 do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e artigo nº 30 da Lei 13.146 de 06 de julho de 2015 e de acordo com o regulamento desta Instituição, aprovado pela Resolução Nº 20 de 08/07/2016.

5.4. Cabe ao candidato prestar as informações necessárias ao atendimento. A ausência do laudo médico implica a realização das provas nas mesmas condições dos demais candidatos.

5.5. Será designada equipe multiprofissional para análise e parecer sobre a documentação apresentada pelo candidato requerente.

5.5.1. A solicitação será analisada segundo critérios de razoabilidade e viabilidade do estudo em escola regular, devendo o candidato, se indeferida, participar do certame em igualdade de condições com os demais, no que concerne ao local de provas.

5.6. Não será realizado atendimento para pessoa portadora de doença infectocontagiosa.

5.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar, nos dias de prova, deverá solicitar atendimento especial e levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança, em recinto reservado e diferente da sala de provas da candidata. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, não tendo, durante esse período, a presença do acompanhante, além de não ser dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de provas gasto com a amamentação.

5.8. O candidato hospitalizado deverá indicar um representante legal para comparecer à sala da CCV/UVV-ES até duas horas antes da realização das provas, munido dos seguintes documentos:

- a) Laudo do médico, declarando a impossibilidade de locomoção e atestando que o candidato tem condições de ler, redigir e marcar a folha de respostas;
- b) Autorização do hospital para acesso dos fiscais no horário de realização das provas e informações referentes ao local do internamento.

5.9. Não será concedido atendimento especial ao candidato que não cumprir as condições acima estabelecidas, ficando sob a sua inteira responsabilidade a opção de participar ou não do vestibular.

5.10. Visando garantir o vestibular em condições de equidade, a UVV disponibiliza, quando solicitado pelos candidatos com deficiência ou outras condições especiais, os seguintes serviços e recursos de acessibilidade:

5.10.1. Prova ampliada: impressa com fontes e imagens ampliadas para facilitar a leitura por parte de candidatos com baixa visão.

5.10.2. Interpretação em Língua de Sinais Brasileira (Libras): serviço prestado por profissional intérprete de Libras/Português para mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, o qual, no ato da prova, realiza a interpretação do Português para a Libras.

5.10.3. Auxílio leitor: serviço de leitura da prova para candidatos com deficiência visual, deficiência física, deficiência intelectual, autismo, déficit de atenção ou dislexia.

5.10.4. Auxílio para transcrição: serviço de preenchimento das provas objetivas e da redação para candidatos impossibilitados de escrever ou de preencher as folhas de respostas.

5.10.5. Mobiliário acessível: mesas, cadeiras ou carteiras que garantam a realização das provas com conforto e segurança.

5.10.6. Sala de fácil de acesso: local de provas com acessibilidade a pessoas com mobilidade reduzida, em conformidade com a ABNT NBR 9050/2004.

5.10.7. Tempo adicional: benefício assegurado a todos os candidatos com deficiência, síndromes ou transtornos globais ou específicos do desenvolvimento (autismo, déficit de atenção, dislexia, etc.), cujas condições especiais comportem a necessidade de maior tempo para realização do exame. Esses participantes podem solicitar, durante a aplicação do exame, tempo adicional de 60 minutos em cada dia de prova.

5.11. A prova de redação será corrigida por uma banca de professores de Língua Portuguesa e, se necessário, auxiliada por uma equipe multidisciplinar.

5.11. A prova de redação será corrigida por uma banca de professores de Língua Portuguesa e, se necessário, auxiliada por uma equipe multidisciplinar.

6. SELEÇÃO DO VESTIBULAR PRESENCIAL

6.1. As provas objetivas e de redação serão realizadas no **dia 21 de outubro de 2018, às 14h30min, nas dependências da Universidade Vila Velha/ES, Aracruz, Cachoeiro e Linhares.**

6.2. A seleção constará de exames para verificação de conhecimentos do ensino médio, de acordo com o que se segue:

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES POR DISCIPLINA	TOTAL DE PONTOS
Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Biologia, Química, Física e língua estrangeira.	05	80
Redação	01	20

6.3. As questões de múltipla escolha serão aplicadas a todas as disciplinas, com exceção de redação, e respeitarão o seguinte sistema de pesos:

CURSOS	QUESTÕES COM PESO 4	QUESTÕES COM PESO 3	QUESTÕES COM PESO 2	QUESTÕES COM PESO 1
Ciência da Computação; Sistemas de Informação (engenharia de software e data science).	Matemática	Física e Língua estrangeira	Língua Portuguesa	História, Geografia, Biologia e Química.
Com. Social/Publicidade e Propaganda; Fotografia; Direito; Jornalismo; Marketing (Mercadologia); Pedagogia; Relações Internacionais.	Língua Portuguesa	História e Geografia	Língua estrangeira	Matemática, Física, Biologia e Química.

Engenharia Civil; Engenharia de Petróleo; Engenharia de Produção; Engenharia Elétrica; Engenharia Mecânica; Engenharia Química.	Matemática e Física	Química	-----	Língua Portuguesa, História, Geografia, Biologia e língua estrangeira.
Administração; Arquitetura e Urbanismo; Ciências Contábeis; Design de Produto Distribuição e Logística (Logística); Gastronomia.	-----	Língua Portuguesa, Matemática, História e Geografia	-----	Biologia, Física, Química e língua estrangeira.
Ciências Biológicas; Educação Física (Licenciatura/Bacharelado); Enfermagem; Estética e Cosmética; Farmácia; Fisioterapia; Fonoaudiologia; Medicina Veterinária; Nutrição; Odontologia; Psicologia.	Biologia e Química	Língua Portuguesa	-----	História, Geografia, Matemática, Física e Língua estrangeira.

6.4. O candidato terá três horas e trinta minutos para responder todas as questões das provas objetivas e para fazer a redação.

6.5. Para a prova de redação, serão oferecidos dois temas, e o candidato escolherá apenas um, sobre o qual desenvolverá texto dissertativo - argumentativo de, no máximo, 20 linhas.

6.6. A redação será avaliada segundo os seguintes critérios: adequação ao tema proposto; argumentação; coerência; coesão e adequação à modalidade escrita em língua padrão.

6.7. Também não serão atribuídos pontos em redações: em branco ou com até 05 linhas escritas; escritas em forma de poema (versos); em que haja a intenção clara do autor de anulação (uso de palavrões, riscos ou desenhos não acompanhados de texto, etc.); escritas a lápis ou com letra totalmente ilegível ou ainda em outra língua que não seja a portuguesa.

6.8. Não haverá segunda chamada para quaisquer provas.

6.9. O candidato que não fizer a opção de língua estrangeira (1. Inglês e 2. Espanhol) será incluído, automaticamente, na opção 1.

6.10. O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de trinta minutos do horário fixado para o início das provas, munido de documento de identificação original com o qual se inscreveu e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo facultado o uso de lápis, lapiseira, borracha, régua, esquadro, transferidor, compasso e corretivo.

6.11. O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da aplicação da prova, o documento com o qual se inscreveu, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar outro documento oficial que contenha fotografia ou Boletim de Ocorrência (BO), expedido por órgão oficial com validade de, no máximo, 30 (trinta) dias, a contar da expedição do documento. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora de Vestibular.

6.12. Não será permitido ao candidato ingressar na sala de aplicação de provas usando boné/chapéu nem portando armas, aparelhos eletrônicos telefone celular; calculadora; agenda eletrônica; relógios; entre outros; livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, como: apostilas, fotocópias, etc.

6.13. Não serão aceitos protocolos ou outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação da assinatura.

6.14. Será eliminado do vestibular o candidato que:

- a) Usar de meios fraudulentos;
- b) Não comparecer ou chegar após o horário estipulado para início das provas;
- c) Obter nota zero na prova objetiva;
- d) Deixar de apresentar qualquer documento solicitado;
- e) Inserir assinatura ou qualquer símbolo que identifique o candidato nas folhas de respostas; ou
- f) Obter menos que 4,0 (quatro) pontos na prova de redação.

6.15. Será atribuída nota zero à questão das provas objetivas que contiver: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo determinado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

6.16. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou de nenhuma outra maneira danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

6.17. A folha de respostas é o documento oficial para correção dos resultados marcados pelo candidato, o qual é responsável pela entrega dessas folhas aos fiscais de sala, após concluir as provas.

6.18. A permanência mínima do candidato em sala será de uma hora, a contar do início das provas. Se houver insistência em sair da sala de provas antes desse horário, o candidato terá de assinar Ata de Ocorrência, na sala da CCV, declarando DESISTÊNCIA do vestibular.

6.19. Se o candidato tiver interesse de levar a capa de provas / rascunho do gabarito para ter acesso às respostas, quando o gabarito for liberado, deverá esperar por duas horas, a contar do início das provas.

7 - SELEÇÃO DO VESTIBULAR EAD:

7.1. Para os cursos ofertados na modalidade EAD, o processo seletivo ocorrerá em ambiente virtual próprio, disponibilizado no sítio eletrônico www.uvv.br. O acesso privado e exclusivo do candidato ocorrerá por meio do login (CPF e data de nascimento) cadastrado pelo próprio candidato.

7.2. A seleção será realizada na forma de prova discursiva, que consiste na produção de um texto escrito em língua portuguesa, em formato de redação, de caráter eliminatório e classificatório, perfazendo um total de 1000 (mil) pontos.

7.3. Serão sugeridos dois temas de ordem social, científica, cultural ou política, para o desenvolvimento da redação em forma de texto em prosa. O candidato deverá selecionar somente um deles para redigir um texto em que expresse sua posição em relação ao problema proposto.

7.4. A redação deverá ser escrita com quantidade mínima e máxima de palavras estabelecidas, de 150 a 200 palavras. A prova de redação terá o tempo de realização de 60 minutos.

7.5. Para realização da prova de redação, o candidato deverá concordar com o Termo de Responsabilidade no qual se responsabiliza em não fazer uso de termos de baixo calão, impróprios, ofensivos, rudes, obscenos, agressivos ou imorais, bem como textos não condizentes com o conteúdo proposto e, também, não fazer uso de plágio.

7.6. A redação será avaliada segundo os seguintes critérios: coerência, coesão, capacidade de síntese e criatividade sobre um tema, capacidade de organizar e articular um texto adequadamente; sintetizar informações; confrontar opiniões e pontos de vista; dar opiniões; usar vocabulário e sintaxe adequados ao gênero do discurso, bem como a aplicação das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa.

7.7 Também não serão atribuídos pontos em redações: escritas em forma de poema (versos); em que haja a intenção clara do autor de anulação (uso de palavrões, riscos ou desenhos não acompanhados de texto, etc.) ou ainda em outra língua que não seja a portuguesa.

7.8. Será eliminado o candidato que:

- a) Não fizer a prova dentro do prazo permitido;
- b) Usar de meios fraudulentos; ou
- c) Obter menos que 200 (duzentos) pontos na prova de redação.

7.9. O Processo Seletivo é unificado em sua execução para todos os candidatos, com diferenciação contínuíssima a cada dia de prova.

7.10. Não haverá vista ou revisão de prova, em nenhuma hipótese.

7.11. A nota final será:

- a) Para o candidato que optou pela participação na prova: nota obtida na redação;
- b) Para o candidato que optou pela utilização da nota do ENEM: nota obtida na redação do ENEM.

8. RECURSOS PARA AS PROVAS PRESENCIAIS

8.1. Os recursos deverão ser entregues, pessoalmente, na sala da CCV/UVV-ES - *campus* Boa Vista, no **dia 22 de outubro de 2018**, das 09 às 11 horas e das 14 às 16 horas.

8.2. O candidato deverá entregar o recurso digitado, em duas vias, conforme modelo disponível no site eletrônico desta IES, na internet, com as seguintes especificações:

- a) Argumentação lógica e consistente;
- b) Identificação do candidato em cada folha;
- c) Indicação do número da questão, da alternativa assinalada pelo candidato e da resposta divulgada.

8.3. Apresentar um formulário de recurso para cada questão, devidamente preenchido, exclusivo para o embasamento do recurso contra o gabarito da questão.

8.4. O candidato que apresentar, no formulário, argumentações e (ou) redações idênticas ou semelhantes a formulários já entregues, não terão esses recursos respondidos.

8.5. O recurso interposto em desacordo com o especificado acima não será avaliado.

8.6. Analisado o questionamento e havendo retificação, a CCV/UVV-ES divulgará novo gabarito, no máximo, quarenta e oito horas após o término do prazo da entrega dos recursos.

8.7. Na hipótese de anulação do gabarito preliminar, por força de provimento de algum recurso, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.8. Para todos os efeitos, não serão aceitos pedidos de vistas ou revisão de provas nem de recontagem de pontos em qualquer disciplina.

8.9. A CCV/UVV-ES constitui-se na última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9. CLASSIFICAÇÃO

9.1. A classificação será feita pelo número decrescente de pontos obtidos nas provas, dentro do número de vagas existentes.

9.2. Na seleção para os cursos do **VEST UVV 2019/1**, será utilizado como critério de desempate o maior número de pontos obtidos por ordem de prioridade, nas provas das seguintes disciplinas:

CURSOS	DISCIPLINAS
Ciência da Computação; Engenharia Civil; Engenharia de Petróleo; Engenharia de Produção; Engenharia Elétrica; Engenharia Mecânica; Engenharia Química; Sistemas de Informação (engenharia de software e data science).	Matemática, Física e Redação.
Com. Social/Publicidade e Propaganda; Direito; Fotografia; Marketing (Mercadologia); Jornalismo; Pedagogia; Relações Internacionais.	Língua Portuguesa, História e Redação
Administração; Arquitetura e Urbanismo; Ciências Contábeis; Design de Produto; Distribuição e Logística (Logística); Gastronomia.	Redação, Matemática e Língua Portuguesa
Ciências Biológicas; Educação Física (Licenciatura / Bacharelado); Enfermagem; Estética e Cosmética; Farmácia; Fisioterapia; Fonoaudiologia; Medicina Veterinária; Nutrição; Psicologia; Odontologia.	Biologia, Química e Redação

9.3. Se ainda persistir o empate, será dada preferência à participação do candidato no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM e, em seguida, ao candidato mais idoso.

9.4. Nos cursos do EAD será utilizado como critério de desempate a idade, dando-se preferência ao candidato mais idoso.

10. RESULTADO

10.1. Para os cursos do **vestibular presencial**, o resultado será divulgado no site eletrônico desta IES, na internet, até o dia **28 de outubro de 2018**, podendo ser divulgado pela imprensa.

10.2. Para os cursos de **vestibular EAD**, o resultado de cada candidato será encaminhado para o e-mail cadastrado por ele por ocasião da inscrição e também poderá ser consultado no menu RESULTADOS.

11. PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA INICIAL

11.1. CONVOCAÇÃO:

11.1.1. Será realizada por meio de Edital, publicado em www.uvv.br, contendo: a relação de candidatos classificados por curso/turno, o local, a data e o horário para a prática do referido ato acadêmico-administrativo.

11.1.2. A publicação, na forma e no modo estabelecido, constitui-se instrumento legal de convocação à matrícula, suficiente ao conhecimento e à notificação dos candidatos, não se obrigando, pois, a Instituição a dar ciência pessoal ao candidato nem a se valer de outro meio ou veículo de comunicação ou publicidade.

11.1.3. Restando vagas após o cumprimento de todas as etapas de convocação, a Instituição se reserva o direito de realizar tantos certames quantos necessários, podendo, inclusive, destinar as referidas vagas para transferência externa.

11.2. LOCAL E CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA:

CURSOS DO VESTIBULAR PRESENCIAL	CURSOS DO VESTIBULAR EAD
11.2.1. A matrícula inicial deverá ser formalizada pelo candidato ou por seu representante legal na CRA da Universidade Vila Velha, no período e horário fixados no Edital de convocação.	11.2.2. Os candidatos, convocados em Edital, poderão formalizar matrícula na CRA ou enviar a documentação pelo correio, desde que mande <u>todas as cópias autenticadas</u> e o contrato devidamente assinado para: Matrícula nos cursos de EAD – Central de Relacionamento ao Aluno – CRA Av. Comissário José Dantas de Mello, nº 21. CEP 29102-920, Vila Velha, ES.

11.2.3. O candidato classificado que, convocado à matrícula, não a fizer em data e horário estabelecidos, será considerado desistente.

11.2.4. Não terá direito à efetivação da matrícula o candidato classificado e convocado, que:

- a) Não apresentar documento comprobatório da conclusão do ensino médio (Certificado e Histórico);
- b) Tenha feito curso supletivo com idade inferior a dezoito anos de idade (*);

(*) A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96) determina, no Art. 38, II, que os exames supletivos para a conclusão do Ensino Médio são acessíveis aos maiores de 18 anos. Em estrita obediência à Lei, a Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação aprovou em 15/06/2010, a Resolução nº 3, cujo art. 6º e seu Parágrafo Único, dispõem: *Art. 6º - Observado o disposto no art. 4º, VII, da Lei nº 9.394/96, a idade mínima para a matrícula em cursos EJA - Educação de Jovens e Adultos de Ensino Médio - é de 18 (dezoito) anos completos. Parágrafo único: O direito dos menores emancipados para os atos da vida civil não se aplica para o da prestação de exames supletivos.*

- c) Tendo concluído estudos do ensino médio no exterior, não apresente comprovante de equivalência do curso, declarada pela Secretaria Estadual de Educação até o início das aulas;

d) Não cumprir os demais requisitos e condições formais para realização do ato acadêmico de matrícula inicial;

e) Tendo sido ex-aluno, apresentar débitos financeiros.

11.2.5. Não havendo a formação de turma, o candidato classificado e convocado, que tenha efetivado a matrícula inicial, poderá alternativamente, requerer:

a) Transferência interna para outro curso ou turno, em que exista vaga, exceto para Medicina;

b) Trancamento especial da matrícula; ou

c) Restituição integral da importância comprovadamente paga a título de matrícula inicial.

11.2.6. O candidato classificado poderá requerer a dispensa de disciplinas cursadas com aprovação em instituições de ensino superior (IES) desde que, cumulativamente, atenda as seguintes condições:

a) Requerimento no local, prazo e horário designado no Edital de convocação para a matrícula, indicando a(s) disciplina(s), objeto do pedido de dispensa;

b) Juntada do Histórico Escolar original que comprove a conclusão da(s) disciplina(s) e os respectivos programas originais, contendo: a ementa, os objetivos gerais e específicos, o conteúdo programático e a bibliografia utilizada.

11.2.6.1. O requerimento será encaminhado ao coordenador do curso que procederá a análise da equivalência, deferindo ou não o pedido, podendo se valer de comissão especial.

11.2.6.2. Essa avaliação será feita com base nos conteúdos programáticos das disciplinas ou atividades pedagógicas cursadas com aproveitamento na IES de origem, comparados com os do curso desta Universidade de destino cujo limite de equivalência não poderá ultrapassar 40% (quarenta por cento) do conteúdo programático do curso pretendido, por razões voltadas à preservação do respectivo perfil de formação, constante do projeto pedagógico.

11.2.6.3. A opção do candidato pelo procedimento de dispensa de disciplinas implicará a renúncia às que porventura excederem ao percentual limite de aproveitamento estabelecido no *item* supra.

11.3. DOCUMENTAÇÃO

11.3.1. Para efetivação da matrícula são necessários o original ou cópia autenticada dos documentos mencionados abaixo. Os originais serão digitalizados e imediatamente devolvidos ao candidato.

a) Requerimento de matrícula, em impresso próprio, fornecido pela Instituição;

b) Certificado de conclusão do ensino médio e histórico escolar ou diploma de curso superior registrado, conforme art. 44, II, da Lei nº 9.394/96;

c) Certidão de nascimento ou de casamento;

d) Prova de cumprimento das obrigações militares, se do sexo masculino, para maiores de 18;

e) Título de eleitor, obrigatório para maiores de 18 anos;

f) 01 (uma) foto, tamanho 3x4 recente;

g) Carteira de registro nacional de estrangeiro (RNE), cópia autenticada, e declaração de proficiência em Língua Portuguesa, cópia original, assinada por professor de língua portuguesa, se for o caso;

h) CPF e carteira de identidade - RG, fornecida pelos órgãos de segurança pública das unidades da Federação, do CONTRATANTE e/ou ALUNO;

i) Comprovante de renda e de residência do CONTRATANTE e/ou ALUNO;

- j) Contrato de prestação de serviços educacionais, fornecido pela Instituição, preenchido com letra de forma, sem rasuras e com as assinaturas do CONTRATANTE e/ou ALUNO;
- k) Comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade (original);
- l) Comprovante do INEP com a comprovação da nota da redação do ENEM, para os candidatos do EAD que optarem por essa modalidade de nota.

10.3.1.1. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao ensino médio, no todo ou em parte, no exterior, terá de apresentar Declaração de Equivalência de Estudos (original), expedida pela Secretaria Estadual de Educação.

11.3.1.2. O menor de 18 anos de idade deverá apresentar os documentos indicados nas letras **d** e **e** tão logo esteja de posse deles.

11.3.1.3. As relações entre a Instituição e cada um de seus alunos são de natureza onerosa, regidas por contrato de prestação de serviços educacionais, sendo, por isso, relevante a comprovação da idoneidade econômico-financeira do candidato pretendente à matrícula inicial, por meio da apresentação de renda suficiente ao cumprimento da obrigação assumida e da inexistência de restrição em banco de dados de proteção ao crédito.

10.3.1.4. A Instituição poderá solicitar, posteriormente, documentação suplementar que entender cabível e pertinente.

12. PRAZO DE VALIDADE DO VESTIBULAR

12.1. A inscrição e o resultado, obtidos pelo candidato no vestibular, disciplinados neste Edital, são válidos exclusivamente, para a efetivação da matrícula inicial no 1º semestre letivo de 2019, observado o período fixado para a realização desse ato acadêmico-administrativo.

12.2. Decorridos noventa (90) dias da publicação do resultado, as folhas de respostas serão eliminadas mediante processo mecânico.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A realização do vestibular agendado para provimento de vagas remanescentes observará as mesmas exigências, condições e os mesmos procedimentos operacionais deste Edital.

13.2. Caso a formalização da matrícula inicial ocorra quando já iniciadas as aulas, poderá ser exigido o pagamento de mais de uma parcela da semestralidade fixada para o curso.

13.3. Esta Instituição de Ensino está regularmente credenciada no Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES), no Programa Universidade para Todos (PROUNI) e no Programa NOSSABOLSA, na forma das respectivas leis de regência e regulamentações específicas quanto às condições de ingresso.

13.4. Faz parte integrante e inseparável deste Edital o Manual do Candidato, disponível em www.uvv.br.

13.5. Os casos omissos ou de interpretação duvidosa quanto ao texto deste Edital serão resolvidos pela CCV/UUV-ES.

Heraclito Amancio Pereira Junior
Reitor da Universidade Vila Velha